

“COMUNICADO N.º 322/2023”

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS”, para as Secretarias de Saúde e de Assistência e Bem Estar Social da Prefeitura de Matão.

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:

As sociedades empresárias RENAULT DO BRASIL S.A. e MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA., solicitaram através do e-mail, datados de 08/12/2023 e 11/12/2023, respectivamente, impugnação ao Edital em referência.

DECISÃO:

Tendo em vista a Manifestação Secretaria solicitante, constante do Parecer da Pregoeira Municipal e da Equipe de Apoio do Departamento de Compras e Suprimentos, os pedidos de impugnação foram **INDEFERIDOS**.

Comunica que a decisão poderá ser obtida na íntegra no site <https://matao.sp.gov.br/licitacoes>.

Matão, 12 de dezembro de 2023.



APARECIDO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº 638/2.023 – SMS

Matão (SP), aos 12 de dezembro de 2.023.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
ADEMIR DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações
Prefeitura de Matão – SP.

Serve o presente para apresentar os esclarecimentos em relação aos questionamentos e impugnações referente ao PE 05/2023 – Processo Licitatório 73/2023.

Renault do Brasil

- Item III das Revisões: Manteremos o solicitado no referido Edital;
- Da Garantia: Esclarecemos que por tratar-se de Unidade Móvel com definições e especificações de uso obrigatório pelo Ministério da Saúde, sem possibilidade de alterações em seus descritivos e componentes obrigatórios, manteremos conforme solicitado no referido Edital;
- Item IV: o prazo de entrega solicitado de acordo com a urgência e necessidade desta municipalidade;
- Da altura Total / Altura Interna e Potência: Esclarecemos que por trata-se de Unidade Móvel com definições e especificações de uso obrigatório pelo Ministério da Saúde, sem possibilidade de alterações em seus descritivos e componentes obrigatórios, manteremos conforme solicitado no referido Edital;

Atenciosamente.



VITOR DE BRITO
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

Ofício nº 639/2.023 – SMS

Matão (SP), aos 12 de dezembro de 2.023.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
ADEMIR DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações
Prefeitura de Matão – SP.

Serve o presente para apresentar os esclarecimentos em relação aos questionamentos e impugnações referente ao PE 05/2023 – Processo Licitatório 73/2023.

Mabele Veículos, da carta de solidariedade do fabricante:

- Esclarecemos que por tratar-se de Unidade Móvel com definições e especificações de uso obrigatório pelo Ministério da Saúde, sem possibilidade de alterações em seus descritivos e componentes obrigatórios, manteremos conforme solicitado no referido Edital;

Atenciosamente.



VITOR DE BRITO
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

Matão, 12 de dezembro de 2023

Ref: Impugnação ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2023** que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA A PREFEITURA DE MATÃO/SP”**

Impugnante 1:
RENAULT DO BRASIL S.A.
Impugnante 2:
MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.

Senhor Prefeito:

Trata-se de impugnação ao Edital em referência interpostos pelas empresas **RENAULT DO BRASIL S.A.** e **MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.**

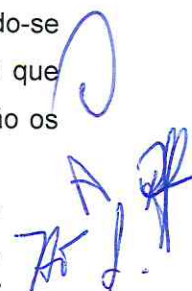
A licitante **RENAULT DO BRASIL S.A.** discorre na impugnação sobre Revisões dos Veículos, Garantia, prazo de entrega e especificações de altura.

A licitante **MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.**, solicita a retirada do Edital da exigência da Carta de Solidariedade do fabricante.

A Secretaria solicitante manifestou-se nos autos, pela manutenção de todas as regras estabelecidas no Edital, cujas razões de mérito ora se adota integralmente para propor o INDEFERIMENTO dos Recursos, mantido integralmente o Edital.

Do que se depreende da manifestação da Secretaria, especificamente os veículos do SAMU tem regulamentação do Ministério da Saúde. Nunca é demais lembrar que o Município atua como parceiro no sistema, que é integralmente regulado pelo Governo Federal.

O que acontece é que os veículos atualmente em uso no Município estão fortemente desgastados, ampliando significativamente as despesas com a manutenção dos mesmos o que justifica a aquisição pelo Município com seus próprios recursos, todavia, sendo as características técnicas dispostas no Termo integralmente aquelas reguladas pelo Ministério da Saúde e que cuidam de salvaguardar o interesse público na aquisição e visando a boa prestação dos serviços que o caso exige, ou seja, atender pacientes que necessitam de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, portanto devendo-se tratar de veículos que tenham TODAS AS CONDIÇÕES TÉCNICAS E GARANTIAS que possam permitir bons serviços e o devido cuidado com a VIDA DAS PESSOAS e não os



interesses comerciais, uma vez que se tratam de exigências técnicas que exigem condições básicas para a aquisição de veículos adequados.

É a manifestação.



TEREZA APARECIDA DO VALE ALMADO
PREGOEIRA MUNICIPAL



ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO
EQUIPE DE APOIO



IGOR SANTORO
EQUIPE DE APOIO



REGINA DA SILVA SANTOS
EQUIPE DE APOIO

DESPACHO

Acolho o Parecer da Comissão e **INDEFIRO** a impugnação interposta pelas empresas **RENAULT DO BRASIL S.A** e **MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.**

Matão, aos 12/12/2023



APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal